



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 207/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 207/2018 datado de 24 de maio de 2018 da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUINDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (de prazo do Executivo), item 3.1: **PRORROGADO**, em mais 30 dias, até 12/09/2018, o prazo para conclusão dos atos, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, que não se vinculem ao presente, permanecem inalteradas e ficam:

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Assinado e feito em duas vias, uma judicial, por e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Frederico Westphalen, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal
Contratante

P.D. *Sadagm*
FELIPE TONNER FRANZ
COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP
Contratada

Testemunhas:

Diane Free Mazzutti

CPR: 010-633-990

Debora Cristina Mîră

CPP-040 384 53050



Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3987
Rua José Cafella, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.351.371/0001-98, com endereço profissional a Rua José Schmatz, nº 110 – Florestal – Lajeado/RS neste ato representada por seu sócio proprietário **Felipe Tonzezer Frantz**, CPF: 833.383.300-49, RG: 2003700530/SJS/RS, Rua Zelia Maria Abicheques, nº23, Florestal, Lajeado/RS.

OUTORGADO(S): JOÃO MIGUEL MONTEIRO FERREIRA, CPF: 868.477.910-04, RNE: V8D4041-W, Ruas das Macieiras, 298 – Apt 202 – Montanha, Lajeado/RS.

Pelo presente instrumento particular de mandado, o(s) **OUTORGANTE(S)** nomeia(m) e constitui(em) os **OUTORGADO(S)** seus procuradores, nesta procuração e onde mais necessário for, para fins especiais de, **em conjunto e/ou separadamente**, independente de ordem de nomeação, exercer quaisquer direitos e assumir obrigações de quaisquer natureza em nome da **OUTORGANTE**, bem como receber citações judiciais, assinar, acordar, discordar, desistir, transigir, receber e dar quitação, requerer falências, embargar concordatas, declarar e habilitar seus créditos, cedê-los a quem convier, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, prestar compromissos inclusive de inventariante, transigir em juízo ou fora dele, agir "*in solidum*", requerer medidas preventivas, indicar ou auxiliar a impugnar petítos e árbitros, assinar termo, confessar, desistir ou variar de ações, reconvir, arguir suspeição, renunciar prazos, renunciar ao direito sobre a ação e/ou coisas, usar de todos os poderes contidos na cláusula "ad judicia" e "extra judicia" em qualquer juízo instância, Tribunal ou outro Órgão/Repartição Público(a), seja do Executivo, Legislativo ou Judiciário e/ou suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, Banco e afins. Fica igualmente investido dos mais amplos poderes para representar o(s) **OUTORGANTE(S)** perante qualquer entidade, órgão, público, repartição pública ou autárquica, **podendo tudo requerer e assinar**.

Lajeado, 11 de Agosto de 2015.

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Av. Alberto Lacerda, 535 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3724 1744
Wilson Klein - Tabelião

ATESTO A AUTENTICA a firma de Felipe Tonzezer Frantz, indicada com

Lajeado, 11 de Agosto de 2015
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Gerson Lance - Escrivente

CRÉDITO: 1257.01.1500003-006-0